



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 217/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilões, para o exercício de 2014, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica aprovada a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do Município de Pilões, para o exercício econômico-financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 16.919.869,00 (dezesseis milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), fixa a despesa em R\$ 16.609.405,00 (dezesseis milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinco reais), a Reserva de Contingência em R\$ 122.247,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 188.217,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais).

**Art. 2º** As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos, parte integrante desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	15.143.247,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 212.663,00	
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 0,00	
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 102.769,00	
1.4 Receita de Serviços	R\$ 0,00	
1.5 Transferências Correntes	R\$ 14.815.715,00	
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$ 12.100,00	

2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.089.097,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 12.000,00	
2.2 Transferências de Capital	R\$ 2.077.097,00	

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMP)	R\$	1.128.107,00
3.1 Receita de Contribuições	R\$ 1.056.274,00	
3.2 Receita Patrimonial	R\$ 71.833,00	
3.3 Receita de Serviços	R\$ 0,00	

9. RECEITA REDUTORA	R\$	-1.440.582,00
Deduções das Receitas Correntes		
9.1 para formação do FUNDEB	R\$ -1.440.582,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>16.919.869,00</b>

**Art. 3º.** - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

<b>1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>12.721.615,00</b>
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 6.952.255,00	
1.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 5.769.360,00	

<b>2. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.947.900,00</b>
2.1 Investimentos	R\$ 2.690.300,00	
2.2 Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3 Amortização da Dívida	R\$ 257.600,00	

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>122.247,00</b>
--------------------------------	------------	-------------------

<b>3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.128.107,00</b>
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 867.420,00	
3.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 72.470,00	
3.3 Investimentos	R\$ 0,00	
3.4 Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 188.217,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>16.919.869,00</b>

<b>1.2 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>		
08 Assistência Social	R\$	461.927,00
09 Previdência Social	R\$	840.600,00
10 Saúde	R\$	2.894.900,00
12 Educação	R\$	239.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.436.577,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.919.869,00</b>
------------------------------------	------------	----------------------

As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>566.000,00</b>
1.01.0 Câmara Municipal	R\$ 566.000,00	

<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>15.103.515,00</b>
2.01.0 Gabinete do Prefeito	R\$ 314.400,00	
2.02.0 Secretaria da Gestão Pública	R\$ 799.700,00	
2.02.0 Secretaria de Finanças	R\$ 837.400,00	
Secretaria de Desenvolvimento		
2.03.1 Social	R\$ 765.630,00	
2.04.0 Secretaria de Saúde	R\$ 2.917.307,00	
2.05.0 Secretaria de Educação	R\$ 6.129.928,00	
Secr. de Des. Urbano e Infra-		
2.06.0 Estrutura	R\$ 2.034.600,00	
2.06.0 Secretaria de Agricultura	R\$ 559.050,00	
Secret. de Des. Econômico e		
2.07.0 Turismo	R\$ 137.850,00	
2.07.0 Secretaria de Cultura e Lazer	R\$ 439.100,00	
2.09.0 Secret. de Esporte	R\$ 136.450,00	
2.07.0 Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 32.100,00	

<b>3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.128.107,00</b>
3.01 Inst. de Prev. Municipal - IPMP	R\$ 939.890,00	
3.02 Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 188.217,00	
<b>99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>122.247,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.919.869,00</b>

**Art. 4º.** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

I - Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O limite fixado no item I deste artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Art. 6º.** - Esta Lei, após publicação, terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 13 de Dezembro de 2013**

  
**ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE**  
**PREFEITA**